



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 34XX41 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.XXX.XXX.-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.107.119/0001-19, com sede na Av. Cap Silvio, n.º 2738, Bairro Grandes Áreas, Setor 01, CEP 76.870-011, Ariquemes - RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Ivanilde José Rosique, portador da cédula de identidade nº 11XXX56 SSP/GO, inscrito no CPF nº 233.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI nº 3001.101374.2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 009/2022/DPERO, celebrado em 29 de novembro de 2022, de maneira que o novo período de vigência será de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, o qual tem por objeto a realização de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA IESUR

Ivanilde José Rosique
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde José Rozique, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 28/11/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0305541** e o código CRC **E444D79D**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101374.2022.

Documento SEI nº 0305541v3